DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.110, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento "ROYAL GARDEN", de propriedade da "ROYAL GARDEN DOBRADA LOTEAMENTOS SPE LTDA", e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito de Dobrada Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.357/2009, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, combinado com o artigo 12 da Lei Federal n°6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano destinado ao uso misto residencial/comercial, denominado "ROYAL GARDEN", no perímetro urbano desta cidade, perfazendo a área total de 106.125,50 m², de propriedade de ROYAL GARDEN DOBRADA LOTEAMENTOS SPE LTDA, observadas as condições e exigências estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. O Projeto de Loteamento Urbano que trata este artigo obteve a aprovação:

a) Definitiva: do Graprohab – Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais, através do Certificado nº 141/2025.

b) Preliminar: dessa Prefeitura em 05/09/2024.

Art.2º. Nos termos da legislação municipal vigente, o loteador responsável pelo loteamento fica obrigado a executar as seguintes obras de infraestrutura urbana:

a) Abertura das vias públicas e de circulação ..... - a executar.

b) Demarcação das quadras e lotes ..... - a executar.

c) Rede de Abastecimento de água potável ..... - a executar.

d) Rede Coletora de esgoto sanitário ..... - a executar.

e) Ligações domiciliares de esgoto sanitário e água potável .... - a executar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

f) Poço Profundo 20 m^3 /h e Reservatório 100 m^3 ..... - a executar.

g) Galerias de Águas Pluviais ..... - a executar.

h) Rede Pública de Distrib. de Energia Elétr. e Iluminação Pública led..... - a executar

i) Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica ..... - a executar.

j) Arborização ..... - a executar.

Parágrafo único. Como garantia da execução correta e completa das obras e serviços previstos neste artigo e não executados ainda, o loteador caucionará em favor do Município de Dobrada, junto ao Cartórios de Registro de Imóveis competente, os seguintes lotes do próprio loteamento avaliados em R$ 3.648.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) sendo os seguintes lotes;

Quadra 316
Lotes 09 à 13 e 33 à 37.
09,10,11,12,13,33,34,35,36,37.

Quadra 317
Lotes 05 à 12 e 37 à 43.
05,06,07,08,09,10,11,12,37,38,39,40,41,42,43

Quadra 318
Lotes 11 à 18 e 24 à 31.
11,12,13,14,15,16,17,18,24,25,26,27,28,29,30,31.

Quadra 319
Lotes 11 à 15 e 22 à 26.
11,12,13,14,15,22,23,24,25,26.

Quadra 320
Lotes 04 à 06 e 22 à 24.
04,05,06,22,23,24.

Totalizando 57 lotes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

LOCAL: **Loteamento "RESIDENCIAL ROYAL GARDEN"**.
MATRÍCULA: **54.495, do CRI Matão**.

Ofertado como garantia, mediante caução real, dos objetos à executar constantes nos itens **"a"** a **"j"**, do artigo 2º deste Decreto, conforme previsto pelo artigo 20 e seguintes da lei municipal nº 1.357/2009.

Art.3º. Decorrendo 24 (vinte e quatro) meses da data do registro do loteamento, sem que a totalidade das obras referidas no artigo anterior estejam devidamente concluídas, o município de Dobrada assumirá os encargos de execução, perdendo o loteador responsável pelo empreendimento imobiliário, o direito à devolução da garantia prestada.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2025 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, CNPJ: 61.602.199/0267-74, VALOR GLOBAL: R$11.205,00 – OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme procedimento de Dispensa nº 056/2025, Processo Administrativo nº 075/2025. ASSINATURA: 12/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA**, CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **MULTI CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 07.220.750/0001-18 – Valor Global: R$11.200,00 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão, de acordo com procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2022. Conforme faculta a legislação vigente, as partes de comum acordo, resolvem aditar o presente ajuste para aumentá-lo no valor de R$11.200,00, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 08/09/2025.

.....